

Lei nº 238. PL nº 02/76

Autoriza assinatura de Convênio com a ACAR e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ondema decuta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural para estabelecer a ação integrada das partes, objetivando execução de um programa de Crédito Rural Educativo como contribuição no desenvolvimento do Município.

Art. 2º - Fica o Executivo igualmente autorizado a conceder a ACAR uma subvenção de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 3º - Para pagamento da subvenção referente no artigo 2º, está autorizado o Poder Executivo, a utilizar os recursos da dotação existente no Orçamento suplementando se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ondema, 28 de maio de 1976.

Prefeito Municipal *Orlando*
 Ofic. Administrat. - Maria Eugênia Gantijo Loureiro

Lei nº 239 - PL nº 03/73

Dispõe sobre a participação do Município de Ondema, M.G., na Associação dos Municípios da Micro-Região do Vale do Itapicuruca - AMVI.